DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Ato de Autorização de Contratação Direta 4
Extrato 4
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

LEI Nº 2.527 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.850.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.850.000,00**

02 09 04 Coordenadoria de Serviços Públicos

468	16.482.0181.1108.0000	Serviços de Utilidade Pública	2.800.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 123	MCMV Sub 50 Conv.41227-2025	
469	16.482.0181.1108.0000	Serviços de Utilidade Pública	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 123	MCMV Sub 50 Conv.41227-2025	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.800.000,00**

Fontes de Recurso: Convênio 41227/2025

Anulação: **-50.000,00**

02 03 01 Gabinete do Secretario

105	08.244.0015.2009.0000	Proteção Básica	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

283	15.452.0010.2033.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura	-4.450,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

284	15.452.0010.2033.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 02	Coordenadoria de Serviços Públicos			
288	15.452.0010.2034.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
295	15.452.0010.2035.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura	-5.550,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 03	Coordenadoria de Obras			
324	15.452.0010.2039.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 01	Gabinete do Secretario			
390	23.695.0012.2045.0000	Desenvolvimento do Turismo	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Portarias

PORTARIA R.H Nº 4702 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art.84 da Lei Municipal nº 872/1992 a servidora pública **MICHELE CRISTINA SANDRINI DA SILVA**, inscrita com a matrícula nº 001341, portadora do RG nº **.68884-** SSP-SP e CPF nº ***.113.518-**, pelo prazo de **04 (quatro)** dias do dia **14/11/2025 a 17/11/2025**, em razão da comprovação médica da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4703 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 01 (UM) dia da Licença Prêmio do período aquisitivo 2013/2018 dia ao Servidor (a), MARCIA APARECIDA VERONEZ, RG. N° **.300.605-* SSP/SP e do CPF. N° ***.097.638-** efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado no PRONTO SOCORRO, para serem gozados do dia 18/11/2025 a 18/11/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 14 de novembro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO n.º 188/2025
DISPENSA n.º 105/2025
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MANUTENÇÃO RPEVENTIVA E CORRETIVA DA ENERGIA ONDE SERÃO INSTALADOS OS ENFEITES NATALINOS.
CONTRATADA: ELIANA CRISTINA VIEIRA
VALOR GLOBAL: R$ 11.900,00
DATA: 14/11/2025
RESPONSÁVEL: MARCIA DE FÁTIMA MARIN

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO N.º 110/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024
CONTRATO Nº 110/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E APOIO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADA: LUCELMO VALENTIM
VALOR MENSAL: R$ 3.417,98 (três mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos);
VALOR GLOBAL: R$ 27.343,84 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 16/11/2025 A 16/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - CEP: 14.980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-mail – educacao@sales.sp.gov.br

- ATA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SALES/SP –

Aos dez dias, do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sales, reuniram-se os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALES/SP, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, composta pelos membros: Sheila Bastos Andrade , Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti e Natália do Carmo, nomeados através da PORTARIA Nº 5.884 de 28 de outubro de 2025, para avaliação das Etapas de caráter classificatório disposto no Art. 3º do Decreto Nº 2.934: Avaliação de desempenho funcional, Análise de Títulos e experiencia profissional e Avaliação de Plano de trabalho elaborado. A primeira, com candidatura única para o Centro Educacional "Prof Osvaldo Rodrigues Estrella", a professora Simone Barbosa da Conceição, que fez a entrega do PLANO DE GESTÃO, a professora Simone Barbosa da Conceição apresentou 04 certificados (sendo contados somente 03 no máximo), de PÓS GRADUAÇÕES COM CARGA HORARIA, APRESENTOU CÓPIA DE CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, Portaria Nº 4.365/17 Nomeação de Assistente Pedagógico de Educação Básica – Ed Infantil até o dia 08 de janeiro de 2019 e Nomeada como Diretor de Educação Básica do Centro Educacional no dia 08/01/19 através da Portaria Nº 242 de 08/01/19, até o dia atual totalizando 06 anos completos em Gestão Escolar e DECLARAÇÃO DE PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE. A seguir foram analisados os requisitos da professora Eleandra Ariteia de Nóbrega Mazali que apresentou o PLANO DE GESTÃO para a EM "Clorinda Morano Carvalho", apresentou o CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO DE GESTÃO EM DIREÇÃO, SUPERVISÃO E MEDIAÇÃO. Em seu Plano de Gestão descreveu Formação Acadêmica em várias Pós graduações e cursos de aperfeiçoamento, porém não entregou as cópias dos certificados para comprovação. Não apresentou comprovação do requisito I "POSSUIR EXPERIENCIA MÍNIMA DE 06 MESES EM FUNÇÕES DE GESTÃO ESCOLAR OU PEDAGÓGICA" e DECLARAÇÃO DE PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE. Em seguida verificamos a entrega do PLANO DE GESTÃO da professora Luciana Camila do Carmo Baria, cópias de 05 CERTIFICADOS DE PÓS GRADUAÇÃO, sendo contados somente 03 no máximo, comprovante de conclusão de 375 horas de PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO, entregou também DECLARAÇÃO E CÓPIA DE PORTARIA Nº 167 /25 DESIGNADA A EXERCER A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE DIREÇÃO a partir de 01 de maio de 2025. DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE, com registro em ponto eletrônico em anexo. estando apta a participar do Processo de

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - CEP: 14.980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-mail – educacao@sales.sp.gov.br

professora, Daniela Buratto da Silva Moreira, que fez a entrega do PLANO DE GESTÃO, apresentou 03 certificados de PÓS GRADUAÇÕES COM CARGA HORARIA, APRESENTOU CÓPIA DE CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, CERTIFICADOS DE ESPECIALIZAÇÕES E DECLARAÇÃO DE PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE E COMPROVANTE DE EXPERIENCIA EM GESTÃO ESCOLAR, PORTARIA Nº 45.043/21, NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL até os dias de hoje, totalizando 04 anos. Após todo este levantamento a Comissão analisou os critérios e suas pontuações: **SIMONE BARBOSA DA CONCEIÇÃO**, 1 - ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE (HISTORICO ESCOLAR): **30 PONTOS**; 2 – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL: 03 certificados de Pós Graduação: **05 PONTOS**, Curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública**: 10 PONTOS;** Tempo de Serviço na área de Gestão educacional: **15 PONTOS, TOTALIZANDO 30 PONTOS;** Plano de Gestão Escolar: Melhoria da aprendizagem **15 PONTOS**, Gestão democrática **10 PONTOS**, Inclusão e inovação pedagógica **10 PONTOS, TOTALIZANDO 35 PONTOS**. Eleandra Ariteia de Nóbrega Mazali , 1 - ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE (HISTORICO ESCOLAR): **30 PONTOS**; 2 – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL: 03 certificados de Pós Graduação: **05 PONTOS**, Curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública**: 10 PONTOS;** Tempo de Serviço na área de Gestão educacional: **00 PONTOS, TOTALIZANDO 15 PONTOS;** Plano de Gestão Escolar Melhoria da aprendizagem **15 PONTOS**, Gestão democrática **10 PONTOS**, Inclusão e inovação pedagógica **10 PONTOS, TOTALIZANDO 35 PONTOS**. Luciana Camila do Carmo Baria, 1 - ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE (HISTORICO ESCOLAR): **30 PONTOS**; 2 – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL: 03 certificados de Pós Graduação: **05 PONTOS**, Curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública**: 10 PONTOS;** Tempo de Serviço na área de Gestão educacional: **10 PONTOS, TOTALIZANDO 25 PONTOS;** Plano de Gestão Escolar: Melhoria da aprendizagem **15 PONTOS**, Gestão democrática **15 PONTOS**, Inclusão e inovação pedagógica **05 PONTOS**, **TOTALIZANDO 35 PONTOS**. Daniela Buratto da Silva Moreira: 1 - ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE (HISTORICO ESCOLAR): **30 PONTOS**; 2 – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL: 03 certificados de Pós Graduação: **05 PONTOS**, Curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública**: 10 PONTOS;** Tempo de Serviço na área de Gestão educacional: **15 PONTOS, TOTALIZANDO 30 PONTOS;** Plano de Gestão Escolar: Melhoria da aprendizagem **15 PONTOS**, Gestão democrática **10 PONTOS**, Inclusão e inovação pedagógica **10 PONTOS, TOTALIZANDO 35 PONTOS**. Vale ressaltar, que conforme a Ata de Resultado do processo de Escolha de Diretor(a), entregues por todas as instituições citadas acima, não foram constatadas ocorrências

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - CEP: 14.980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-mail – educacao@sales.sp.gov.br

em nenhuma das instituições participantes do processo eleitoral. Nada mais havendo a relatar, encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Sales/SP, 11 de novembro de 2025.

Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti

Presidente Comissão do Processo de Escolha de Gestores da Rede Municipal de Sales/SP

Portaria 5.884 /2025

Sheila Bastos Andrade

Membro Processo de Escolha de Gestores da Rede Municipal de Sales/SP

Portaria 5.884 /2025

Natália do Carmo

Membro Processo de Escolha de Gestores da Rede Municipal de Sales/SP

Portaria 5.884 /2025

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - CEP: 14.980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-mail – educacao@sales.sp.gov.br

- CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

NOME DA CANDITADA: Daniela Buratto da Silva Moreira

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL		
Assiduidade, Pontualidade, participação em formações, histórico funcional e contribuições à unidade escolar	30	**30**
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Possui curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública; Possui Formação acadêmica: Pós graduação, Mestrado, Doutorado.	30	**30**
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR		
Plano de gestão com foco em melhoria da aprendizagem, gestão democrática, inclusão e inovação pedagógica. A autoria deverá ser comprovada	40	**35**
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS DO(A) CANDIDATO(A)	MÁXIMO DE PONTOS TOTAL	**TOTAL PONTOS OBTIDOS**
	100	**95**

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - CEP: 14.980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-mail – educacao@sales.sp.gov.br

- CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

NOME DA CANDITADA: Eleandra Ariteia de Nóbrega Mazali

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL		
Assiduidade, Pontualidade, participação em formações, histórico funcional e contribuições à unidade escolar	30	**30**
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Possui curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública; Possui Formação acadêmica: Pós graduação, Mestrado, Doutorado.	30	**15**
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR		
Plano de gestão com foco em melhoria da aprendizagem, gestão democrática, inclusão e inovação pedagógica. A autoria deverá ser comprovada	40	**35**
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS DO(A) CANDIDATO(A)	MÁXIMO DE PONTOS TOTAL	**TOTAL PONTOS OBTIDOS**
	100	**80**

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - CEP: 14.980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-mail – educacao@sales.sp.gov.br

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

NOME DA CANDITADA: Luciana Camila do Carmo Baria

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL		
Assiduidade, Pontualidade, participação em formações, histórico funcional e contribuições à unidade escolar	30	**30**
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Possui curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública; Possui Formação acadêmica: Pós graduação, Mestrado, Doutorado.	30	**25**
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR		
Plano de gestão com foco em melhoria da aprendizagem, gestão democrática, inclusão e inovação pedagógica. A autoria deverá ser comprovada	40	**35**
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS DO(A) CANDIDATO(A)	MÁXIMO DE PONTOS TOTAL	**TOTAL PONTOS OBTIDOS**
	100	**90**

Prefeitura Municipal de Sales
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Cezário José De Castilho, 650 – Sales - CEP: 14.980-005 – Estado De São Paulo
Telefone: (17) 3557-0318 – E-mail – educacao@sales.sp.gov.br

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

NOME DA CANDITADA: Simone Barbosa da Conceição

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL		
Assiduidade, Pontualidade, participação em formações, histórico funcional e contribuições à unidade escolar	30	**30**
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Possui curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública; Possui Formação acadêmica: Pós graduação, Mestrado, Doutorado.	30	**30**
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR		
Plano de gestão com foco em melhoria da aprendizagem, gestão democrática, inclusão e inovação pedagógica. A autoria deverá ser comprovada	40	**35**
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS DO(A) CANDIDATO(A)	MÁXIMO DE PONTOS TOTAL	**TOTAL PONTOS OBTIDOS**
	100	**95**

***REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**